

:: Direito & Justiça**Uso indevido de cartões de incentivo gera autuações***Reclamação na Justiça do Trabalho do Paraná despertou a fiscalização*SIMONE GARRAFIEL
DO JORNAL DO COMMERÇIO

A utilização de cartões de incentivo, por parte de empresas de diversos segmentos, requer cuidados para que não incorra em burla às legislações previdenciária e tributária. A advertência é do advogado Igor Nascimento de Souza, do escritório Souza, Schneider e Pugliese Advogados, ao informar que as autoridades fiscalizadoras estão autuando empresas por mau uso do benefício. O assunto será discutido pelo advogado e seu sócio, Philip Schneider, em palestra intitulada "Cartões de Incentivo: os aspectos fiscais e criminais da forma de remuneração e premiação de colaboradores que se tornou o novo foco da fiscalização federal", na próxima sexta-feira, na sede da Câmara de Comércio Suíço-Brasileira, em São Paulo.

O advogado explica que os cartões de incentivo são disponibilizados como forma de pagamento de bônus aos colaboradores ou de brindes para clientes, com o objetivo de aumentar as vendas de uma organização. "Empresas de marketing são contratadas para desenvolver as campanhas e são elas as detentoras e controladoras dos cartões, os quais são distribuídos de acordo com a solicitação da empresa. O que não pode acontecer é que esse cartão se torne objeto de pagamento de salário, uma vez que não impõe retenção de Imposto de Renda, nem de contribuição previdenciária, gerando, assim, um crime tributário", alerta Souza.

A fiscalização por parte do INSS e da Receita Federal é recente e decorre de uma ação trabalhista impetrada no Paraná contra uma rede de drogarias, na qual a funcionária solicitava o cálculo da rescisão de contrato com base nos valores recebidos por intermédio do cartão de incentivo, conforme informa Souza. "Nesse caso, percebeu-se que a prática de utilização do cartão havia sido desvirtuada e, a partir daí, está sendo feita uma fiscalização nas empresas que fazem uso desse benefício", explicou.

Não existe regra específica ou lei que regulamente esse tipo de prática, mas também não se trata de uma ação ilícita. Ainda assim, Souza afirma que há um grupo de trabalho, formado por advogados, contadores e outras categorias profissionais, que está tentando a regulamentação e uma forma de tratamento tributário para a utilização dos cartões. "Nos EUA já há regras e aplicação tributária, mas, aqui no Brasil, não há previsão de quando isso possa acontecer", observa o advogado.

Na operação deflagrada para identificar o uso indevido do benefício, Souza ressalta que podem ser abertos inquéritos policiais, haver fiscalização da Polícia Federal e, do ponto de vista da arrecadação, autos de infração lavrados pelo INSS e pela Receita Federal. Ele acrescenta que é preciso que se verifique caso a caso. "Em se tratando de bônus ou salário, é preciso que haja o desconto do Imposto de Renda, mas, no caso das contribuições previdenciárias, a lei desobriga tributação sobre bônus, mas a exige sobre salários. Ou seja, em se tratando de rendimentos, tem que haver tributação, mas, com relação ao INSS, depende da natureza do pagamento", diz Souza.

Durante a palestra, os advogados vão identificar os riscos da adoção desta prática que pode começar como forma de reconhecimento de desempenho dos colaboradores, mas terminar com uma autuação do empregador. As inscrições para o evento devem ser feitas, até amanhã, pelo telefone (11) 5507 4947 ou por meio do email marketingswisscam.com.br. A participação é gratuita para associados. Não associados pagam R\$ 20.